



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados no acompanhamento de processos judiciais tramitantes no Superior Tribunal de Justiça - STJ e Supremo Tribunal Federal - STF, junto ao Município de Barbalha/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Assegurar a eficaz defesa dos interesses do Município de Barbalha/CE junto aos processos tramitantes no Superior Tribunal de Justiça - STJ e Supremo Tribunal Federal - STF.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer/executar os produtos/serviços conforme descrição na planilha abaixo:

| Lote 1 - Serviços de Assessoria | | | | | |
|---------------------------------|---|-------|-------|----------------|-------------------|
| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
| 0001 | Serviços a serem prestados no acompanhamento de processos judiciais tramitantes no Superior Tribunal de Justiça - STJ e Supremo Tribunal Federal - STF, junto ao Município de Barbalha/CE | MÉS | 12 | 9.333,33 | 111.999,96 |
| TOTAL | | | | | 111.999,96 |

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 111.999,96 (cento e onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

3.3 – Serviços Compreendidos:

- Serviços a serem prestados no acompanhamento de processos judiciais tramitantes no Superior Tribunal de Justiça - STJ, junto ao Município de Barbalha/CE;
- Serviços a serem prestados no acompanhamento de processos judiciais tramitantes no Supremo Tribunal Federal - STF, junto ao Município de Barbalha/CE.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

5 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|-------------------|-----------------------------|
| 02 | 00 | 03.091.0010.2.003 | 3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00 |

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente,



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

9.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.


9.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

9.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

10 - REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público, acompanhado(s) de certidão de patrocínio em processos tramitantes nos Tribunais superiores (Superior Tribunal de Justiça – STJ ou Supremo Tribunal Federal - STF);

10.2 - Certidão de Regularidade junto a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com validade para a data do certame.



Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
Pregão Nº 2017.07.27.1

MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa/profissional), CNPJ/CPF n.º
....., com sede (endereço) à
....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou
sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o
Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)
....., a quem confere(m) amplos
poderes para junto a Prefeitura Municipal de Barbalha praticar os atos necessários para representar a
outorgante na licitação na modalidade Pregão n.º 2017.07.27.1, usando dos recursos legais e
acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los,
apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar
compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem,
com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



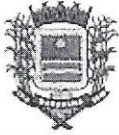
ANEXO III
Pregão Nº 2017.07.27.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



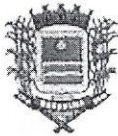
ANEXO IV
Pregão Nº 2017.07.27.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa/profissional, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, situada (residente e domiciliada) na, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO V
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.07.27.1.
Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.
Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no acompanhamento de processos judiciais tramitantes no Superior Tribunal de Justiça - STJ e Supremo Tribunal Federal - STF, junto ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

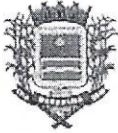
| Lote 1 - Serviços de Assessoria | | | | | |
|---------------------------------|---|-------|-------|--------------|-------------|
| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor Mensal | Valor Total |
| 0001 | Serviços a serem prestados no acompanhamento de processos judiciais tramitantes no Superior Tribunal de Justiça - STJ e Supremo Tribunal Federal - STF, junto ao Município de Barbalha/CE | MÊS | 12 | | |
| | | | | TOTAL | |

Valor Total da Proposta R\$. (.....)

Proponente:
Endereço:
CNPJ/CPF:
Data da Abertura:
Horário:
Prazo de Execução: Conforme Edital.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barbalha/CE, através do(a) Procuradoria Geral do Município e para o fim que nele se declara.

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Procuradoria Geral do Município, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Rodrigo Sampaio de Menezes, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida (residente e domiciliado(a)) na inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n.º e no CGF sob o n.º neste ato representada por portador(a) do CPF n.º apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2017.07.27.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.07.27.1, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Rodrigo Sampaio de Menezes, Ordenador(a) de Despesas da(o) Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados no acompanhamento de processos judiciais tramitantes no Superior Tribunal de Justiça - STJ e Supremo Tribunal Federal - STF, junto ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

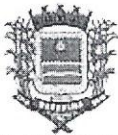
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$, totalizando o valor de R\$

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

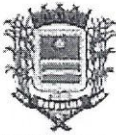
10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 – A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 – Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

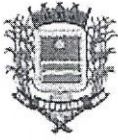
15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

A



Prefeitura Municipal de Barbalha 29

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Barbalha/CE,

.....
Rodrigo Sampaio de Menezes
Ordenador(a) de Despesas
Procuradoria Geral do Município
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF

A



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2017.07.27.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados no acompanhamento de processos judiciais tramitantes no Superior Tribunal de Justiça - STJ e Supremo Tribunal Federal - STF, junto ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 10 de Agosto de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 27 de Julho de 2017


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2017.07.27.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2017.07.27.1, cuja abertura está prevista para o dia 10 de Agosto de 2017 às 09:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no acompanhamento de processos judiciais tramitantes no Superior Tribunal de Justiça - STJ e Supremo Tribunal Federal - STF, junto ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 27 de Julho de 2017.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

União - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irapuan Pinheiro - Aviso de Credenciamento - Processo Administrativo Nº 2017.07.21.1 - Credenciamento Municipal nº 02/2017. Prefeitura Municipal de Irapuan Pinheiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará sempre atenta para a prestação de interesse do Hospital Municipal São Benedito, do Município de Irapuan Pinheiro, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao Edital, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificado no seu Anexo 25. Contato: O Edital e seus anexos poderão ser acessados junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida dos Três Poderes, 71, Centro - Irapuan Pinheiro - Fone: (83) 3569.1213 ou através do site: http://www.cpl.ce.gov.br/licitacoes. Prazo: Aducação para atender às necessidades do Hospital Municipal de Saúde da Prefeitura, a partir da data 31/07/2017, até o dia 21/08/2017. De 08:00 às 12:00, no endereço acima citado, Deputado Irapuan Pinheiro - CE, 27 de junho de 2017. Maria-Beina Moreira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbilha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.07.27.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbilha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, no seu endereço eletrônico, na modalidade Pregão nº 2017.07.27.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no acompanhamento de processos licitatórios em andamento no Superior Tribunal de Justiça - STJ e Supremo Tribunal Federal - STF, junto ao Município de Barbilha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e anexos, cujo prazo para a abertura das propostas comerciais e a documentação exigida para habilitação será até o dia 10 de agosto de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda nº 715 - Lt. J. dos Ipa's - Alto da Alegria, Barbilha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbilha - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação, Tomada de Preços nº 2017.07.04.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbilha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o vencedor do Pregão nº 2017.07.04.1, sendo o seguinte: Empresa: Engenharia e Construção Eireli - Fly Engenharia, Empreiteiras, E Serviços Eireli - Drena Construção e Locação Eireli - Ma. A. I. L. Construção, Empreiteiras, E Serviços Eireli - Ma. J2 Construção e Serviços Ltda - Ma. E. S. T. Cont. e Serviços, Eireli, Não de Obra Eireli - Ma. por cumprimento integral às condições editalícias. Empresa: J. L. S. 2.1.19 e J. Souza Serrão. Edital Convocatório (Não convocação) em anexo aos autos do processo licitatório nº 2017.07.04.1. Não apresentando a indicação das instâncias administrativas e pessoais técnicas a serem utilizadas nos serviços. A concessão dos serviços, em atendimento a pessoal técnico a ser utilizado na unidade de gestão direcionada para o Município de Aurora, Agremiação de cedência de cumprimento do art. 7º da Constituição Federal, direcionada para o Município de Aurora. Edital Convocatório (Não convocação) de declaração de interesse em anexo ao Edital Convocatório nº 2017.07.04.1. ME, por descumprimento do item 3.2.20 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede do Pregão, Barbilha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas de 2017. Let. J. dos Ipa's - Alto da Alegria, Barbilha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Convocação de 2º Colocado - Pregão Presencial Nº 2017.06.08.001. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Caucaia, convoca a licitante Biobios Correlação e Representação de Produtos Hospitalares e Laboratoriais LTDA inscrita no CNPJ nº 08.647.286/0001-32, na forma do art. 4º, inciso XVI, da Lei Federal nº 10.820/02 e suas alterações posteriores, em que a mesma foi segunda colocada para o item 35 referente ao Edital de Pregão Presencial nº 2017.06.08.001, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Suplementos alimentares de nutrição enteral, para atender às necessidades do HOSPITAL AGOR e UBS's junto à Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. A licitante deverá comparecer na sala de Pregão no prazo de 02 (dois) dias úteis, Caucaia/CE, 27 de junho de 2017. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Termo de Convocação - Pregão Presencial Nº 2017.05.20.1 - SRP. A Pregoeira do Município de Horizonte, no uso de suas atribuições legais, convoca a empresa Uni. Car. Administradora de Benefícios EIRELI-EPP vencedora do Pregão Presencial de Nº 2017.05.20.1 - SRP, cujo objeto é Registro de Preços para prestação de serviços de implantação, intermediação e suporte a um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessador de gerenciamento, para aquisição de combustíveis (gasolina etanol e óleo diesel) para atender às necessidades do Município de Horizonte/CE, para se fazer representar junto à Prefeitura Municipal de Horizonte no prazo de 03 (três) dias, para cumprimento das obrigações do item 9.23 do Termo de Referência, no respectivo Edital. Informações: Av. Presidente Castelo Branco nº 5100, Centro, Horizonte, no (35) 3336-5922.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapui - Processo Nº 054/2017 - Pregão Presencial Nº 2017.07.24.01 - Aviso de Licitação. O Município de Icapui convocará as interessadas que têm a finalidade de realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.07.24.01, do tipo Menor Preço por item, para aquisição do equipamento de radiodiagnóstico em FM para a Rede FM Educadora 102.5 desta Município, com data de abertura para o dia 10 de agosto de 2017, às 09h:00, na Rua 26-Bru, 1237, Centro, Icapui, CE, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone: 88 - 3432.1345. Icapui/CE, 27 de junho de 2017. Claudemar José da Silva - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baitão - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.07.13.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baitão/CE, torna público, que foi concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.07.13.1, sendo o vencedor a empresa FERRAZ PHOENIX Auditoria e Consultoria, S/C LTDA, vencedora junto ao lote 01, por valor agregado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o pagamento na etapa de lances verbais. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito a Rua José Quaresma da Costa, s/n - Centro, Baitão/CE, no endereço de 04:30 às 12:30 horas ou pelo telefone (86) 3333-1221. Baitão/CE, 27 de junho de 2017. Francisco Aulio Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso - Concorrência Pública Nacional Nº 01/2017 - CGA. Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.665/93 a seus anexos, a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará, comunica aos interessados a realização no dia 13/08/2017, às 09h, no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte, Ceará - Sala da Comissão Permanente de Licitação, a Concorrência Pública Nacional Nº 01/2017 - CGA para a prestação de serviços de publicação, compreensão e cumprimento de editais, elaboração de projetos de publicação, elaboração de projeto de planejamento, e correção de texto, a execução de serviços de publicação, a intermediação e a distribuição de publicações em veículos de comunicação impressa, a execução de serviços de publicação e a distribuição de publicações em veículos de comunicação eletrônica, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de caráter geral, prático, indicativo ou institucional, ou de informar o público em geral. Edital e demais informações poderão ser adquiridos no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, através do E-mail: licitacoes@juazeirodojornal.com. Juazeiro do Norte, Ceará, 27 de junho de 2017. José Wilson Marques Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso Ratificação - Chamamento Público Nº: 002/2017-SEJUC. O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público a RATIFICAÇÃO do Chamamento Público nº 002/2017-SEJUC, para aquisições de alguns itens de gêneros alimentícios para compra a merenda escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal, junto à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, Ceará, realizado no dia 27/07/2017 às 09h00min, em favor da empresa vencedora Elier Pereira Cordeira - ME, pelo valor global de R\$ 47.806,98 (quarentoseis e dezasseis mil oitocentos e seis reais e quatrocentos e noventa e oito reais e dezasseis centavos), para entrega dos gêneros.

Administração da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE. Início do Acolhimento das Propostas: 28 de julho de 2017, às 14h00. Data de Abertura das Propostas: 10 de agosto de 2017, às 13h00. Início da Sessão de Lances: 10 de agosto de 2017, às 14h30. Todos os horários são em horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: www.bli.org.br. Paracuru-CE, 28 de julho de 2017. Wandemberg Paulino de Oliveira - Pregoeiro

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Fundo Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Paracuru, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio do seu pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 27/07.01.2017, FMS, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de gás medicinal para cilindro 18L. Início do Acolhimento das Propostas: 28 de julho de 2017, às 14h00. Data de Abertura das Propostas: 10 de agosto de 2017, às 09h00. Início da Sessão de Lances: 10 de agosto de 2017, às 10h00. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: www.bli.org.br. Paracuru-CE, 27 de julho de 2017. Wandemberg Paulino de Oliveira - Pregoeiro

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba. A Presidente da Comissão de Licitação torna público o resultado da habilitação da Concorrência Nº 2017.05.23.002. O objeto: contratação de empresa para os serviços de limpeza urbana do sistema integrado de limpeza pública do Município de Pacatuba, compreendendo a coleta de resíduo sólido urbano, hospitais e os sistemas complementares de limpeza urbana (varrição, capinação, poda, colheita de lixo, bem como manutenção de áreas, serviços municipais incluindo sistemas de drenagem, obras, instalações e recursos. Empresas Habilitadas: Goul Services e Construções EIRELI e Lmpex Construções e Serviços LTDA. Empresa Inabilitada: Eco V Monitoramento Ambiental. Licitação de Equipamentos LTDA por não atender ao item 3.2.3.3 - c. Fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia 31/07/2017, às 10h00min. Maiores informações à Rua Cel. João Carlos, 343, Pacatuba - CE, 27/07/2017. Ana Cláudia Coelho Arruda - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Convocação para Celebração de Contrato. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, convoca a empresa Eletrolab Radiante Máquinas Elétricas LTDA, CNPJ nº 15.994.883/0001-99, para assinar o Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 2017.04.19.002P, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta convocação. Cumpre nos termos do Edital Convocatório, cujo texto está disponível no endereço eletrônico. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos, em cumprimento do art. 9º do Edital Convocatório. São Gonçalo do Amarante - CE, 27 de junho de 2017. Rodrigo Braga Souza - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tamboril - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 009/2017. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Tamboril-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 15 de agosto 2017, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada a Rua Jerônimo Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro Centro Administrativo, Juazeiro do Norte, Ceará, será realizado o Pregão nº 009/2017, cujo objeto: contratação de julgamento menor preço, tombado sob o nº 009/2017, com o seguinte conteúdo: contratação de empresa para os serviços de reforma e revitalização da Praça Oziza, no Centro do Município de Tamboril-CE, contendo especificações em anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Site da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Jerônimo Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro - Centro Administrativo, Juazeiro do Norte, Tamboril-CE, lote 0.98-95/17-11-40, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Eduardo R. Campos Teixeira - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umariá - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.07.10.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Umariá/CE, torna público, que foi concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.07.10.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora Vereda Comércio e Veículos Ltda, vencedora junto ao lote 01, por ter apresentado o melhor preço compatíveis com o cronograma de pagamentos. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de agosto de 2017, Évandro Evangelista de Lima - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Urupecuru - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.07.10.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Urupecuru/CE, torna público, que foi concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.07.10.2, sendo o seguinte: Empresa Vencedora Oscar Rodrigues Alves Neto - ME vencedora no lote 01, por ter apresentado o melhor preço compatíveis com o cronograma de pagamentos. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de agosto de 2017, Évandro Evangelista de Lima - Pregoeiro Oficial.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2017070401-ADM - Repetição do Município de Jaguaratama torna público que no dia 10 de Agosto de 2017 às 09h00min dará início a licitação acima com objeto: **Aquisição de Material para manutenção de Bens Imóveis, Mat. Elétrico Eletrônico e Proteção e Segurança para atender às necessidades das Secretarias Municipais, maiores informações serão obtidas junta à comissão de licitação, Rua Tristão Gonçalves, 185, tel. 88 3576-1305. Jaguaratama-CE, 27 de Julho de 2017. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 00.007/2017-PP. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço no seguinte seguimento (publicidade por meio de rádio, impressos tipo jornal tabloid e carro volante), para divulgação de notas editais, comunicados e avisos de interesse da Secretaria de Educação de Ararendá – CE. Contratantes: Fundo Geral; Secretaria de Educação contratado: F. L. N. Oliveira Serviços - ME, CNPJ: 19.039.935/0001-00 Fundo Geral, com o valor total de R\$ 58.788,00 (cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais), Secretaria de Educação, com o valor total de R\$ 58.788,00 (cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais).

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2017.07.27.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2017.07.27.1**, do tipo **Presencial**, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no acompanhamento de processos judiciais tramitantes no Superior Tribunal de Justiça - STJ e Supremo Tribunal Federal - STF, junto ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 10 de agosto de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 27 de julho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itapajé. A Câmara Municipal de Itapajé/CE, através do seu Pregoeiro, torna público, que fará realizar licitação, modalidade **Pregão Presencial**, autuada sob o nº **2017.07.27.01CMI**, cujo objeto é a aquisição de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapajé, com data de abertura marcada para o dia 11 de agosto de 2017, às 12:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação. Maiores informações, na sede da comissão de licitação, situada à Rua Dom Aureliano Matos, 1767, Centro, Itapajé/CE, ou através do telefone (85) 3346 0229. **Itapajé/CE., 27 de julho de 2017. O Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2017.07.13.002. A Pregocira do Município de Pacatuba torna público que a licitação acima citada para seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de óculos (armação e lentes) de grau, objetivando atender aos pacientes do Município de Pacatuba-CE conforme especificações contidas no termo de referência, com abertura prevista para o dia 10 de Agosto de 2017 às 08h30min. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Rua: Coronel Joao Carlos, Nº 345- Centro. **Pacatuba–CE, 26.07.2017 . Iara Lopes de Aquino – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 00.012/2017-PP. Objeto: prestação de serviços de borracharia para manutenção nos veículos automotores e motociclo, para manutenção da frota dos veículos pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Ararendá–CE. Contratantes: fundo geral; Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Ação Social, contratado: P Sergio de Paulo Peças, CNPJ: 07.625.271/0001-81, Fundo Geral, com o valor total de R\$ 65.698,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais), secretaria de educação, com o valor total de R\$ 28.334,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta e quatro reais), Secretaria de Saúde com o valor total de R\$ 15.284,00 (quinze mil duzentos e oitenta e quatro reais) e Secretaria do Trabalho e Ação Social, com o valor total de R\$ 3.334,00 (três mil trezentos e trinta e quatro reais).

*** **

Pelo presente aviso em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações a comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Barreira comunica aos interessados que realizará no dia 14/08/2017, às 09hs, na rua Lucio torres, nº622, centro Barreira – CE, a Tomada de Preço 08.14.01/2017. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em controle interno junto às diversas secretarias do Município de Barreira/CE. Conforme especificação em anexo. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, de 08h às 12h. **Barreira-CE 27 de Julho de 2017. Roberta Serafim da Silva – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento – Propostas de Preços. TP 2017.06.02.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do processo de Licitação Modalidade **Tomada de Preços nº 2017.06.02.1**, sendo o seguinte: Licitante Vencedora - J G S Construções e Empreendimentos LTDA - ME, com proposta no valor global de R\$ 63.883,63 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 17 de julho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação – Pregão nº 2017.07.27.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na Prefeitura, Certame Licitatório, na modalidade **Pregão**, do tipo **Presencial**, tombado sob o nº **2017.07.27.2**, cujo objeto é a aquisição de ventiladores de parede, destinados ao atendimento das necessidades do Plano de Ações Articuladas – PAR, junto à Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 10 de agosto de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3579-1210. **Quixelô/CE, 27 de julho de 2017. Luiz Moses de Abreu Neto – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.07.10.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Umari/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do **Pregão nº 2017.07.10.2**, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Oscar Rodrigues Alves Neto - ME, vencedora junto aos lotes 1 e 2, por ter apresentando os melhores preços nas etapas de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Umari/CE, 25 de julho de 2017. Edivando Evangelista de Lima - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2017.07.27.1-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Viagem – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de Agosto de 2017, às 09:00H (nove horas, Horário de Brasília), estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº **2017.07.27.1-PE**, com fins a registro de preço para contratação na prestação de futuros e eventuais serviços com locação de máquinas pesadas para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, por meio do endereço eletrônico www.bl.org.br Acesso Identificado no link - licitações. O edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, nesta cidade de Boa Viagem-CE, CEP: 63.870-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3427-7001, no horário de 08:00h às 12:00h. **O Pregoeiro.**

